



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000017/2024 - 28/02/2024

Local/Setor: 00000314 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado composto por módulos tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para a sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES, incluindo a troca peças de reposição, componentes e/ou acessórios quando necessário, pelo período de 12(doze) meses.

2. Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificações
01	12	Mes	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado composto por módulos tipo VRF-Variable Refrigerant Flow, para o Novo Prédio da Sede Administrativa Municipal, incluindo a troca de peças de reposição, componentes e/ou acessórios quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Relação das unidades dos aparelhos:

Modelo de Unidade INTERNA (Fab. LG)	Quantidade	Descrição
ARNU07GTUA4	3	Ceiling Cassette-1 Way
ARNU12GTUA4	1	Ceiling Cassette-1 Way
ARNU15GTQA4	4	Ceiling Cassette-4 Way
ARNU18GTQA4	4	Ceiling Cassette-4 Way
ARNU18GTTA4	2	Ceiling Cassette-1 Way
ARNU28GTPA4	21	Ceiling Cassette-4 Way
ARNU36GTNA4	11	Ceiling Cassette-4 Way
ARNU48GTMA4	5	Ceiling Cassette-4 Way
Total	51	

Modelo de Unidade EXTERNA (Fab. LG)	Quantidade	Descrição
ARUN080BSS0	1	50,60Hz/R410A/Heat Pump/MULTI V S/CS. America
ARUN300BTE5	3	50,60Hz/R410A/Heat Pump/MULTI V 5/CS. America
ARUN400BTE5	1	50,60Hz/R410A/Heat Pump/MULTI V 5/CS. America
Total	5	

3-JUSTIFICATIVA

O objeto consiste na contratação de empresa especializada na operação e manutenção preventiva e corretiva de todas as unidades de aparelhos de ar condicionado da Sede desta Prefeitura, tendo em vista que os mesmos estão sujos e com isso podendo provocar doenças respiratórias em todos aqueles que frequentam o prédio.



TERMO DE REFERÊNCIA

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 -Referencial Técnico Adotado

Os serviços a serem executados empregados na execução deverão obedecer ao seguinte:

1. Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;
2. Lei 13.589 de 04/01/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
3. Publicações da ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), HVAC Systems Duct Design - SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association);
4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
 - NR-6: Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 - NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR-23: Proteção Contra Incêndios
 - Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação- Execução de Higienização;
 - Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação - Manutenção Programada;
 - Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários.

5-LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto será executado na sede da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Fritz Von Lutzow, n.º 217, centro, Baixo Guandu-ES.

6 - DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

6.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



TERMO DE REFERÊNCIA

d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

6.2 - Da habilitação social:

a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

b) Declaração datada e assinada pela Contratada de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências desta contratação, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

6.4 - Da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, ou outro documento expedido pelo Juízo competente, no qual ateste que a empresa possui condições econômicas suficientes para cumprimento do contrato, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação ou dentro do prazo de validade da Certidão quando houver.

7 QUALIFICAÇÃO

7.1.1. - Qualificação Técnica

A) - Registro no CREA

A participação de empresas ou profissionais no certame licitatório, objeto deste contrato, se dará mediante comprovação dos seguintes documentos:

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais - CRT's, da região sede da contratada e de seus responsáveis técnicos, profissionais com atribuições compatíveis com objeto desta licitação, na sede da contratada, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da CONTRATADA;



TERMO DE REFERÊNCIA

B) Técnico-operacional

- Para comprovação de capacidade técnica operacional da contratada, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da conforme previsto na Legislação vigente, que comprove que o contratada tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio contratada - CNPJ diferente), o seguinte serviço com a respectiva quantidade mínima:

Ø Execução de instalação de sistema de Climatização VRF/VRV ou Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV, em capacidade igual ou superior a 50HP ou unidade de refrigeração equivalente, sendo: Higienização e desinfecção de trocadores de calor; inspeção termográfica dos trocadores de calor; teste hidroestático em contutos; manutenção eletromecânica e mecânica dos sistema de refrigeração; inspeção termográfica dos circuitos elétricos e proteções; e manutenção eletromecânica e elétrica dos acionadores de força, quadros de circuitos dos equipamentos do sistema;

C) Técnico-profissional

- Para comprovação da capacidade técnica profissional, a contratada deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior/técnico, reconhecido(s) e registrado(s) pelo CREA/CRT, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação:

Ø Comprovar possuir em seu quadro permanente os seguintes profissionais:

- Engenheiro mecânico e engenheiro elétrico ou técnico em refrigeração e ar condicionado e técnico em eletromecânica;

- O(s) profissional(is) indicados poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da CONTRATADA, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a CONTRATADA, através de Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (acompanhado do cadastro geral de empregadores de trabalho e previdência social - CAGED e cópia das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, devidamente quitados), cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, a partir da assinatura da Ordem de fornecimento/Serviço.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado, em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, a saber:



TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada e entregues no ato do fornecimento dos produtos, que depois de conferidos, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa.

9.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.4- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____